

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO TERCEIRO ANEXO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "BRANCA DE NEVE".

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da locação do imóvel para desenvolver as atividades junto ao Fundo Municipal de Educação deste município, e por não dispormos em nossa estrutura organizacional, um local adequado para acomodar e executar a demandas do funcionamento do terceiro anexo do Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve.

Considerando que a LDB - lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos determina: Art. 3º (...) inciso IV que determina a garantia da qualidade educacional. Art. 5º. "O

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI

Amilton

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público.

Diante disso, observam-se que sendo as condições estruturais, no espaço escolar, um direito humano fundamental que deve ser assegurado de modo igualitário a todos os cidadãos, cabe à esfera Pública Municipal, a responsabilidade de criar meios para a garantia do acesso à permanência do aluno no ensino escolar, com segurança.

Ressalta-se que em casos de insuficiência de espaço escolar para atendimento à demanda interessada, fica o Sistema Municipal de Ensino sob às determinações do Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará - CEE/PA, na responsabilidade de anexar salas de aulas “isoladas” à escola matriz, desde que obedecidas as normatizações elencadas na Resolução Nº 485 de 15 de dezembro de 2009 - CEE/PA, a qual dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de Instituições de Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará.

Diante do exposto, embora a Esfera Pública Municipal disponha de 12 salas de aulas através do Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve (sediado no bairro Piracanã), acrescido de dois anexos, há insuficiência de espaço para atendimento à crescente população da Educação Infantil, dada a larga migração de famílias fixando moradas no residencial Piracanã do Programa Habitação “Minha Casa Minha Vida”, estendido aos fluxos demográficos e consequentemente à frequência crescente de crianças de 03 a 05 anos.

Portanto, não havendo salas de aulas em número suficiente na Instituição de Ensino - Centro Municipal de Educação infantil Branca de Neve que atende a demanda das crianças na sua totalidade, tendo em vista o crescimento demasiado do número de crianças aos arredores do citado Educandário.

RAZÕES DA ESCOLHA

A Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA, solicita a locação de um imóvel para funcionamento do terceiro anexo do Centro Municipal de Educação Infantil “Branca de Neve”.

O imóvel é construído em um terreno de fácil acesso, mede 9,51 (nove metros e cinquenta e um centímetros) de frente por 12,51 (doze metros e cinquenta e um centímetros) de comprimento, em um terreno medindo 12 (doze) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo, perfazendo uma área de 360m², situado na 32ª rua do bairro Piracanã.

Ozson

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Mediante ao exposto, que a escolha recaiu sobre este imóvel pertencente ao senhor **VINÍCIUS HOLANDA LIMA**, em consequência ao espaço disponível, facilitando a adequação de maior quantidade de aparelhamento e comportando todo o pessoal e alunos do terceiro anexo do Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve.

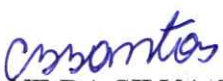
Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta está de acordo com os preços de alugueis de imóveis corrente local, conforme avaliação do imóvel realizada previamente no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) à R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), anexa ao processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o **VINICIUS HOLANDA LIMA**, no valor mensal 1.500,00 (mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total da proposta de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), pelo período de 11 (onze) meses, levando-se em consideração ao valor corrente do mercado local, segundo avaliação prévia, conforme documentos acostados.

ITAITUBA - PA, 14 de março de 2022.


CLEANE DA SILVA SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente